

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 574/2023 – Recurso Administrativo, ROP 9/2023, item 3.3.1.1, de 23/6/2023, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: INFAN Indústria Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ: 08.939.548/0001-03

Processo: 25351.222418/2008-82

Expediente: 2656715/22-9

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 9/2022, realizada no dia 30/3/2022, item 2.1.03. Aresto nº 1.495, de 30/3/2022, publicado no DOU nº 63, de 1º/4/2022.
- SJO nº 24/2022, realizada no dia 24/8/2022, item 3.1.01.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	LICENCIADO
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

O item foi apreciado em sigilo. A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral do Sr. Marcelo Alves, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 73/2023/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/06/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2451959** e o código CRC **F868BD52**.

Referência: Processo nº 25351.900023/2023-61

SEI nº 2451959